General Carneiro/PR, 14 de fevereiro de 2024.

Da : Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe

Ao: Senhor Ossimal dos Santos Costa
DD. Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.
Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante está estimado em R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), perfazendo o total da contratação em R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Esta contratação de inscrição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores da Câmara Municipal de General Carneiro/PR no desempenho de suas funções, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho cotidiano dos vereadores. Sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e que o meu requerimento será alvo das melhores atenções, com a consequente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas.

Atenciosamente,

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
Vereadora

TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA

CONVIDA

Curso em Curitiba – PR

Dias 21, 22 e 23 de Fevereiro de 2024.

TEMA:

PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL

ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO

www.nstreinamentos.com.br

Programação

Dia 21/02/2024 – Das 09:00h as 12:00h

- Inscrições e credenciamento dos alunos.
- Entrega das Apostilas e material de apoio.
- Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.

Dia 21/02/2024 – Das 14:00h as 17:00h

- Orientações, Condutas vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus desdobramentos com a nova legislação.
- Professora: Dr. Rogério Calazans Brasil. (Parte I).

Dia 22/02/2024 – Das 09:00h as 17:00h

- Orientações, Condutas vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus desdobramentos com a nova legislação.
- Professora: Dr. Rogério Calazans. (Parte II).

Dia 23/02/2024 – Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Professor: Normélio Schneider.

Coordenadores:

Angélica Letícia Moura

Jakeline Battisti

Elizabeth Lopes.

Temário

0003

ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO.

- Incidência da Legislação Local no Período Eleitoral;
- Matérias proibidas;
- CPIs em Ano Eleitoral;
- Homenagens e Comendas;
- A regulamentação da propaganda política;
- Expedição de Instruções e Normativas;
- O Mandatário Candidato em Ano Eleitoral;
- Uso de Bens, Materiais ou Serviços Públicos;
- Distribuição gratuita de Bens, Valores ou Benefícios;
- Transferências de Recursos;
- Realização de novos Convênios;
- Concessões de Subvenções Sociais;
- Uso da Máquina Pública;
- Abuso do Poder Econômico e Político;
- Regras na Publicidade Institucional;
- Promoção Pessoal;
- Propaganda Eleitoral com Recursos Públicos;
- Gastos excessivos e anormais em ano eleitoral;
- Limitações na Contratação de Pessoal;
- Transferência ou Dispensa de Servidores;
- Reajuste, Revisão ou Aumento Salarial ao
- Funcionalismo;
- Despesas vedadas em Período Eleitoral;
- Concursos Públicos;
- Terceirizações na Administração Pública;
- Cessão ou Uso de Servidores na Campanha;
- Desincompatibilizações de Servidores;
- Estagiários, Comissionados e Terceirizados;
- Regras no Processo Legislativo no período;
- Poder de Polícia;
- O Papel do MP no período eleitoral;
- Demais Condutas Vedadas aos Gestores no Ano Eleitoral

INSCRIÇÕES:

Site: www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
(45) 99934-1188- Normélio
(45) 99837-0304 - Angélica
(45) 99989-0604 - Jakeline

E-mail: contato@nstreinamentos.com.br

VALOR DA INSCRIÇÃO: R$ 1.890,00.
Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee break.

Depósito em nome de:
SCHNEIDER Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública.
CNPJ 12.137.995/0001-16
PIX: 12.137.995/0001-16
AG 0959-8 - C/C 38019-9

LOCAL: Hotel Nikko.
Rua: Barão do Rio Branco - 546
Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Obs: Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

Público-alvo: Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, comissões em geral, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

0004

CURRICULUM: Dr. Rogério Calazans

Advogado especialista em direito público, Professor Universitário de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – Abracam, consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Estado do Paraná e MT.

OBJETIVO:

A NS - TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

Nesse sentido, o presente Curso abordará questões pertinentes aos principais aspectos de devem ser observados por todos os Agentes Públicos no início do exercício financeiro de do último ano de mandato, tais como: aspectos a serem observados para o bom funcionamento planejamento da atividade parlamentar, regras para a concessão e uso de Diárias, execução do Orçamento público, limite de gastos com pessoal, condutas vedadas aos Agentes Públicos, regras sobre contratação de pessoal, normas para contratação direta à luz da Lei 14.133/2021.

E por conseguinte, com as orientações transmitidas por meio deste Curso, tona-se possivel aos Agentes Públicos atuarem de forma mais eficiente, em respeito aos ditames legais e constitucionais, além de agregarem amplo conhecimento e segurança jurídica para realizarem o controle da Administração Pública Municipal, no intuito de satisfazer o interesse público.

www.nstreinamentos.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 2042. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
VEREADOREDILSONMARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que servidores e vereadores deste Poder Legislativo já participaram de treinamentos e capacitação realizados pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 12.137.995/0001-16, desde o ano de 2013.

Declaramos que ainda que até a presente data não foram registrados reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados pela empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de Maio de 2023.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
17/05/2023 15:23:09

EDILSON MARTINS
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/05/2023 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p646511b995b0b5.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.177.771/0001-46, com sede na RUA CEL. CARLOS MAFRA, nº. 494 – Centro – Guaratuba - PR, neste ato representada por sua presidente CÁTIA REGINA SILVANO, **ATESTA**, a pedido da interessada que a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Maripá/Pr., possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Guaratuba já contratou por diversas vezes os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública..

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Guaratuba, 08 de agosto de 2023.

CATIA REGINA SILVANO:83848665972

Assinado de forma digital por CATIA REGINA SILVANO:83848665972
Dados: 2023.08.08 16:52:35 -03'00'

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

INTERESSADA: VERADORA SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 INSCRIÇÃO PARA O CURSO "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

EU, Ossimal do Santos Costa, Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

Ao Agente de Contratação que formalize processo de inexigibilidade para a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para aquisição de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024 na cidade de Curitiba/PR, com um custo total no valor de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

1) Providencie-se os documentos pertinentes a formalização do respectivo

processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratado.

2) Ao titular responsável pela pesquisa de preços e elaboração de estudo técnico preliminar.

3) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;

4) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;

5) Após, voltem-me.

JUSTIFICATIVA:

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea *f* da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro/PR, 14 de fevereiro de 2024.

Ossimal dos Santos Costa
Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

General Carneiro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA:

1. Certidão de regularidade de CNPJ
2. Contrato social
3. Certidão negativa municipal
4. Certidão negativa estadual
5. Certidão negativa federal-INSS
6. Certidão de regularidade do FGTS
7. Certidão negativa de débitos trabalhistas
8. Das informações sobre impedimentos de licitar

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

0010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.137.995/0001-16 MATRIZ		24/06/2010

NOME EMPRESARIAL
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 319	225	APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.220-000	MEIA PRAIA	ITAPEMA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NORMELIUS@HOTMAIL.COM	(44) 3687-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **14:07:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
12.137.995/0001-16
NOME EMPRESARIAL:
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
NORMELIO SCHNEIDER
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/02/2024** às **14:08** (data e hora de Brasília).

0012

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME CNPJ: 12.137.995/0001-16

NORMELIO SCHNEIDER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO**, CPF n.º **645.000.049-04,** CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **21831972,** órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na RUA 319, Nº 225, APTO 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL.

Empresário(a) Individual, com sede na RUA RAMIRO BARCELOS, Nº 152, CENTRO, MARIPA/PR, CEP. 85.955-000, BRASIL, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41106844851** e no **CNPJ** n.º **12.137.995/0001-16**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário(a) Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da transformação da natureza jurídica em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, assim fica constituído e distribuído o Capital Social:

O capital da empresa, já integralizado no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

2.1 NORMELIO SCHNEIDER com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024 23/01/2024
Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021
Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240868834694460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

0013

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16

RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
TOTAL	**1.000**	**100**	**1.000,00**

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração de "pró-labore", no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a exercer suas atividades sito à RUA 319, Nº 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024 23/01/2024
Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021
Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240868834694460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

0014

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME CNPJ: 12.137.995/0001-16

DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA CNPJ: 12.137.995/0001-16

NORMELIO SCHNEIDER, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO**, CPF n.º **645.000.049-04,** CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **21831972,** órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na RUA 319, Nº 225, APTO 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL. Resolve constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na RUA 319, Nº 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024 23/01/2024
Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021
Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240868834694460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

0015

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME CNPJ: 12.137.995/0001-16

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

6.1 NORMELIO SCHNEIDER com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

RESUMO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS

NOME	QUOTAS	%	VALOR R$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
TOTAL	**1.000**	**100**	**1.000,00**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024 23/01/2024
Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021
Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240868834694460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

0016

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME CNPJ: 12.137.995/0001-16

DAS QUOTAS SOCIAIS E DO USUFRUTO

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: O sócio poderá determinar que haverá retirada de "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração de "pró-labore", no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVISÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados podendo ou não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O (s) sócio (s) deixa (m) acordado que os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação de suas quotas desde o início das atividades da empresa, limitados em até 90% (Noventa Por Cento) do valor total distribuído, resguardando o direito fixo de 10% (Dez Por Cento) para os demais sócios, caso possua demais sócios na sociedade. Tal distribuição desproporcional será acompanhada de um acordo de quotistas ou ata, na qual justifique a necessidade e esclareça o propósito negocial, ficando dispensado seu registro na Junta Comercial do Estado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024 23/01/2024
Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021
Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240868834694460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

0017

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de ITAPEMA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024 23/01/2024
Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021
Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240868834694460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

0018

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME CNPJ: 12.137.995/0001-16

MARIPA/PR, 12 de janeiro de 2024.

NORMELIO SCHNEIDER

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021
Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240868834694460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
23/01/2024

0019

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64500004904	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

246058757

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	246058757 - 19/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42208212021
CNPJ 12.137.995/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024
SOB N: 42208212021

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 64500004904 - NORMELIO SCHNEIDER - Assinado em 17/01/2024 às 17:04:44

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024
Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021
Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 240868834694460
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

0021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO	Nº: 0231546

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
582333	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA			12.137.995/0001-16
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA 319			APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEX	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
88220000	ITAPEMA - SC			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
89488296968	Alexsander Martendal	Processo Licitatório
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 15/02/2024 Hora de Emissão: 14:02:51	Validade: 15/04/2024

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

ITAPEMA(SC), 15 de Fevereiro de 2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ/CPF: **12.137.995/0001-16**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140031162054**
Data de emissão:	**29/01/2024 16:12:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**27/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/02/2024 14:06:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 15/02/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:06 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.
Código de controle da certidão: **158C.4826.CC01.4529**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0024

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013105172815721892

Informação obtida em 15/02/2024 14:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão nº: 10516615/2024
Expedição: 15/02/2024, às 14:19:05
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DESPACHO:

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Vice-presidente para aquisição de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", formulada em 14/02/2024 pela agente política Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.° 12.137.995/0001-16, **encaminho** os autos do processo administrativo de n.° 002/2024 ao departamento contábil para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

Atenciosamente

General Carneiro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

PARECER CONTÁBIL

AO
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO
OSSIMAL DOS SANTOS COSTA

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de uma inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024 na cidade de Curitiba/PR

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Financeiros no exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 141.253,98

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 15 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA BENDLIN HEIL:03291624971 Assinado de forma digital por ANA PAULA BENDLIN HEIL:03291624971 Dados: 2024.02.15 16:04:58 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil
Contadora
CRC n.º PR-056894/O-1

DESPACHO:

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente referente a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para aquisição de 01 inscrição do curso com o tema "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", formulada em 14/02/2024.

Considerando a Portaria de n.º 020/2023, encaminho os autos do processo administraitivo de n.º 002/2024 ao servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para que realize a pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa de n.º 001/2022 e a Portaria de n.º 019/2023.

Atenciosamente

General Carneiro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Atendendo à solicitação do Agente de Contração, encaminho a pesquisa de preços solicitada (anexo), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A pesquisa de mercado nas contratações por inexigibilidade se deu através dos preços praticados pelo futuro contratado em oportunidades anteriores, de igual ou semelhante objeto.

Segue anexas notas fiscais obtidas nas pesquisas em outros municípios, para fins de ilustração.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000021		08/02/2024 11:41:28	08/02/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA 319, Nº , MEIA PRAIA, ITAPEMA SC , 88220000	APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEX

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
12.137.995/0001-16	SIM	29555			

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	
CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA	
ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA BEIRA MAR, Nº s/nº, PRAIA DE LESTE, CEP 83255000, PONTAL DO PARANÁ - PR	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
01.636.881/0001-02			41 3455-8	administrativo@pontaldoparana.pr.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Valor referente ao pagamento de 01 inscrição relativa ao curso sobre "Processo Legislativo em Ano Eleitoral Orientações, Condutas Vedadas, Planejamentos e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus desdobramentos com a Nova Legislação", realizado no Hotel Nikko na cidade de Curitiba – PR, nos dias 07 a 09 de Fevereiro de 2024.	1.890,00	1.890,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL 1.890,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,3834 %	1.890,00	45,05	1.890,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0802 - CNAE: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CURITIBA - PR	R$ 254,21 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 22814731bfcf7d7775e2c25dcf0d3111
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 737a299d60d4fc04e083c8fc2ebbd400

Recebi(emos) de **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000021.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0000021**

_____/_____/_____
Data do Recebimento

_____
Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	NÚMERO RPS	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000026		08/02/2024 14:25:57	08/02/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA 319, Nº , MEIA PRAIA, ITAPEMA SC , 88220000	APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEX

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
12.137.995/0001-16	SIM	29555			

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR
CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AVENIDA ANACLETO B DE CAMARGO, Nº S/Nº, CENTRO, CEP 84345000, VENTANIA - PR	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
72.376.882/0001-03			42 3274-1	cmventania@uol.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	Valor referente ao pagamento de 05 inscrições relativas ao curso sobre "Processo Legislativo em Ano Eleitoral Orientações, Condutas Vedadas, Planejamentos e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus desdobramentos com a Nova Legislação", realizado no Hotel Nikko na cidade de Curitiba – PR, nos dias 07 a 09 de Fevereiro de 2024.	1.890,00	9.450,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL 9.450,00

	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	VALOR LÍQUIDO
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,3834 %	9.450,00	225,23	9.450,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0802 - CNAE: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	CURITIBA - PR	R$ 1.271,03 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4740e2fd43f4a3aa28cd1f0a27f93edf
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d42de03b0fd929af1f6b45ec3656e25b

Recebi(emos) de **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000026.**

NÚMERO NOTA FISCAL **0000026**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

PREFEITURA DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO NOTA	DATA DO FATO GERADOR
0000035	08/02/2024 17:39:28	08/02/2024

NÚMERO RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	NOME FANTASIA PRESTADOR
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
RUA 319, Nº , MEIA PRAIA, ITAPEMA SC , 88220000	APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEX

Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
12.137.995/0001-16	SIM	29555			

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO
AV DOM PEDRO II, Nº 110, Centro, CEP 00000000, QUATRO BARRAS - PR	

Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL
76.105.568/0001-39				gabinete@quatrobarras.pr.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Valor referente ao pagamento do curso sobre "Processo Legislativo em Ano Eleitoral. Orientações Condutas Vedadas, Planejamentos e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus Desdobramentos com a Nova Legislação Digital.", realizado no Hotel Golden Ingá, na cidade de Maringá – PR, nos dias 07 a 09 de Fevereiro de 2024.	1.890,00	3.780,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL: **3.780,00**

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,3834 %	3.780,00	90,09	3.780,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0802 - CNAE: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	QUATRO BARRAS - PR	R$ 508,41 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE **www.prefeituramoderna.com.br**
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 5acc2d5c5bee82e56dc155e438409012
ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 990135ae6726806d2b1bab73932dd7e8

Recebi(emos) de **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0000035.**

NÚMERO NOTA FISCAL: **0000035**

____/____/____
Data do Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

BAUHAUS SISTEMAS ®

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo administrativo n.º 002/2024.

2. ASSUNTO

Inexigibilidade de licitação para contratação de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de curso para uma agente política da Câmara Municipal de General Carneiro/PR. Curso: "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", modalidade presencial e carga horária de 16 horas.

Diante da publicação da Lei 14.208/2021, tem-se a necessidade do aprimoramento e aperfeiçoamento do conhecimento técnico dos agentes políticos para o desempenho de suas atividades parlamentares. A capacitação terá uma abordagem teórica dialogadas onde cada participante poderá apresentar a sua realidade de trabalho.

A capacitação dos agentes políticos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmicados procedimentos disponíveis e para melhoria das atividades parlamentares no período eleitoral. Os conhecimentos disponíveis e

compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses agentes.

4. ÁREA REQUISITANTE

Agentes Políticos

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

> *Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021)/93) ; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.*

Consta no processo mapa de preços para inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16,, poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU, ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado de forma presencial no município de Curitiba/PR, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024. Carga horária: 16 horas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Aquisição de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", para a agente política da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A atualização da agente política é necessária e relevante para desempenhar as suas funções parlamentares de forma legal, ética e responsável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Emissão da nota de empenho em favor da eventual contratada, para a efetiva inscrição no encontro.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

14. Justificativa da Viabilidade

A capacitação da agente política é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses agentes.

O orçamento para o ano de 2024 possuí dotação que poderá ser utilizada para o pagamento da despesa.

15. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

Por fim, como o objeto da contratação não se refere a objeto da área de engenharia não há a necessidade de elaboração de análise de risco, projeto básico ou projeto executivo.

16. CONCLUSÃO

Favorável ao atendimento do pleito.

General Carneiro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
EQUIPE DE APOIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

General Carneiro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

DO: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
AO: Exmo. Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 INSCRIÇÃO PARA O CURSO "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", A SER REALIZADO NOS DIAS 21, 22 E 23 DE FEVEREIRO DE 2024, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

Senhor Vice-presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho da Ilmo. Senhor, contido as fls. (07 e 08) destes autos informo que:

1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 002/2024 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 001/2024.

2) Para contratação de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser

obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.

3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de General Carneiro e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da contração de 01 inscrição para o curso PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o servidor responsável pela pesquisa de preços contido as fls. (29, 30,31 e 32) destes autos, após consulta prévia, informou o valor total de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) por inscrição, o qual aparenta estar em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e com o interesse público.

4) Ainda, a Empresa NS Treinamentos oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e apresentando capacidade técnica, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante contido as fls. (02, 03, 04, 05 e 06) destes autos, além do que se pode verificar através do site www.nstreinamentos.com.br que a referida empresa se dedica ao oferecimento de cursos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de Servidores da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.

ALEXSANDER MARTENDAL
Agente de Contratação

ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS
Equipe de Apoio

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Equipe de Apoio

0039

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12137995000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2024 16:41:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **12.137.995/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DESPACHO:

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Vice-presidente para contratação de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", formulada em 14/02/2024 pela agente política Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16,

Encaminho ao departamento jurídico, os autos do processo administrativo n.º 002/2024, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º 001/2024, Processo este contendo 41 (quarenta e uma) páginas, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

General Carneiro/PR, 15 de fevereiro de 2024.

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Parecer Jurídico ao Processo n.º 002/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024.

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de curso para 01 agente público da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com o tema: Processo Legislativo em Ano Eleitoral: Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus desdobramentos com a nova legislação, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024 na Cidade de Curitiba – PR.,

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme disposição legal, e constante da autorização: *"Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação de Compra por parte da Senhora Vereadora.

- Prospecto do Curso e atestados de capacidade da empresa que oferece os cursos;
- Despacho inicial emitido pela Vice Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Certidão e Documentos de regularidade da proponente;
- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato;
- Justificativa dos preços e notas fiscais comprovatórias;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório do Sr. Agente de Contratação;

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Inexigibilidade, é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, e desde que inviável a competição, de conformidade com o Art. 74, inciso III, "f" da referida lei:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;;"

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa constante do despacho inicial: "*Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento*

e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa."

Salientando-se que para que seja reconhecida a inexigibilidade, deve ser observado o disposto no § 3º do referido Artigo:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Salientando-se que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

Por sua vez, o citado Artigo 23, estabelece em seu § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

...

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: Solicitação de Compra por parte da Senhora Vereadora, Prospecto do Curso e atestados de capacidade da empresa que oferece os cursos; Despacho

inicial emitido pela Vice Presidência da Câmara Municipal contendo justificativa da opção pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade, Certidão e Documentos de regularidade da proponente; Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, Notas Fiscais da contratante comprovando a conformidade dos preços, Estudo Técnico Preliminar; Relatório do Sr. Agente de Contratação, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesa e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados, bem como quanto ao conteúdo do estudo técnico preliminar ou razões de escolha/notoriedade da contratada.

O Relatório do Sr. Agente de Contratação, por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Parecer quanto à compatibilidade do preço, Parecer quanto à capacidade técnica e notória especialidade a justificar a razão de escolha.

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, não tendo o Sr. Agente de Licitação apontado a necessidade de termo de referência, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser certificados pelo Sr. Agente de Contratações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista os valores a serem gastos pela Câmara Municipal estejam compatíveis aos praticados no mercado (o que deve ser certificado), a requisição de aquisição do serviço, Latu Sensu, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstrato* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

> *"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex oficio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não,*

considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 19 de Fevereiro de 2024.

MARCELO DALTON DALMOLIN:78799619920

Assinado de forma digital por MARCELO DALTON DALMOLIN:78799619920
Dados: 2024.02.20 15:27:15 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN
Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.° 59.646

DESPACHO:

Encaminho para a apreciação e deliberação do Exmo. Sr Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, os autos do processo administrativo de **n.º 002/2024**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º **001/2024**, para contratação de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", formulada em 14/02/2024 pela agente política Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

General Carneiro, 20 fevereiro de 2024.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Recebi em 20/02/24

Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2024
GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.

EU, Ossimal dos Santos Costa, Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, pelos seguintes motivos:

1)**Conforme parecer contábil,** os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Saldo atual: R$ 141.253,98

2) A Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações peculiares sobre a aplicação da legislação eleitoral no período eleitoral; condutas vedadas; planejamento e responsabilidades dos agentes públicos em período eleitoral e seus desdobramentos com a nova legislação.

3) A Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, atua

especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante do evento o qual possui a seguinte qualificação técnica: Dr. Rogério Calazans, Advogado especialista em direito público, Professor Universitário de Direito Constitucional e Administrativo, consultor jurídico da Associação Brasileira de Câmaras Municipais – Abracam, consultor jurídico de diversas Câmaras e Prefeituras no Estado do Paraná e MT.

4) A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva prestação dos serviços, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

5) Os valores cobrados pela inscrição do curso se mostram compatíveis com os praticados pela empresa em outros eventos tendo a mesma temática e cronograma, motivo pelo qual o valor se mostra plausível, não ocorrendo distorção dos valores praticados pelo mercado.

6) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Ossimal dos Santos Costa
Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

DESPACHO:

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Vice-presidente para contratação de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", formulada em 14/02/2024 pela agente política Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16,

Encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo **n.º 002/2024**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de **n.º 001/2024**, Processo este contendo **52 (cinquenta e duas)**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

General Carneiro/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 002/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024.

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de curso para 04 agentes públicos da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com o tema: Processo Legislativo em Ano Eleitoral: Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus desdobramentos com a nova legislação, a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024 na Cidade de Curitiba – PR.,

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, às fls. 049-052 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório, o qual engloba o procedimento de compra direta por inexigibilidade, são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

> *Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*
> *I - preparatória;*
> *II - de divulgação do edital de licitação;*
> *III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*
> *IV - de julgamento;*
> *V - de habilitação;*

VI - recursal;
VII - de homologação.

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 042 a 048, em sede de fase preliminar, se presentes os requisitos apontados e em vista a opção pela Compra Direta pela via da Inexigibilidade, conforme decisão e justificativa do Ordenados da Despesa, com justificativa expressa acerca do valor a ser pago, das razões de escolha, e com certificação de que os valores são compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta por Inexigibilidade, Latu Sensu, reuniu condições de legalidade.

Não constam dos autos da inexigibilidade de licitação qualquer questão jurídica levantada pelos contratantes, nem tampouco questão a ser enfrentada quanto à habilitação e qualificação.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que requer-se que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, inclusive quanto à análise da qualificação jurídica e da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras atinentes à espécie.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, o presente procedimento de compra direta por inexigibilidade de licitação, Latu Sensu, reúne condições de legalidade para fins de habilitação e continuidade do procedimento de compra, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstrato* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, da notória especialidade a autorizar a compra pela via da inexigibilidade, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, in verbis:

> *"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex oficio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito*

Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELO DALTON DALMOLIN
Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,
OAB n.º 59.646

MARCELO DALTON DALMOLIN:78799619920
Assinado de forma digital por MARCELO DALTON DALMOLIN:78799619920
Dados: 2024.02.20 17:01:06 -03'00'

DESPACHO:

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Vice-presidente para contratação de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", formulada em 14/02/2024 pela agente política Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16,

Encaminho ao **Controle Interno**, os autos do processo administrativo **n.º 002/2024**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de **n.º 001/2024**, Processo este contendo **57 (cinquenta e sete) páginas**, para posterior ciência e acompanhamento.

General Carneiro, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação

Ciente em 20 / 02 / 2024

Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.

GABINETE DO VICEPRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2024

O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2024** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo n.º 002/2024, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em

parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 20 de fevereiro de 2024.

Ossimal dos Santos Costa
Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

0060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 002/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2024

GABINETE DO VICEPRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 002/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2024

O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2024** feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo Administrativo n.º 002/2024, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2024, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 20 de fevereiro de 2024.

OSSIMAL DOS SANTOS COSTA
Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:0CAA49D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/02/2024. Edição 2965
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

0061

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	2

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 01 inscrição para o curso "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO", a ser realizado nos dias
Dotação Orçamentária*	33903900000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.890,00
Data Publicação Termo ratificação	21/02/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 3291624971 (Logout)

0062

Assunto **resultado do processo de inexigibilidade n.° 001/2024**
De <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>
Para <contato@nstreinamentos.com.br>
Data 21-02-2024 09:29

- ratificação 001.pdf(~132 KB)

Bom dia.

Serve o presente comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.° 001/2024 (anexo), referente a aquisição de 01 inscrição para o curso PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO".

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

Grato pela atenção.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente

Alexsander Martendal
Agente de Contratação